



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.190

De 22 de fevereiro de 2022.

**DENOMINA DE AVENIDA  
RADIALISTA AIRTON DA SILVA  
(AIRTON JOSÉ), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida Radialista Airton da Silva (Airton José), a atual Avenida 18-início no Lote A (com frente à Rua Mar do Caribe) da Quadra 85 e término no Lote A da mesma quadra, localizada no bairro Portal do Poço.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de fevereiro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito